DECRETO N. 2036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Institui o Comitê de Implementação da A3P.

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo- se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente- PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente- SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Prefeitura do Município de Bertioga, Comitê de Implementação da A3P,com as seguintes competências:

I - propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P;

II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P;

IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as repartições da Prefeitura;

V - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º O Comitê será composto por um representante, titular e respectivo suplente, de cada uma das unidades a seguir indicadas:

I – Secretaria de Governo;
II – Secretaria de Administração e Finanças;
III - Secretaria de Serviços Urbanos;
IV - Secretaria de Educação;
V - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
VI - Secretaria de Meio Ambiente;
VII - Secretaria de Planejamento Urbano;
VIII – Secretaria de Segurança e Cidadania;
IX – Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura;
X – Secretaria de Saúde;
XI – Secretaria de Obras e Habitação; e
XII – Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Fica a critério dos gestores das unidades indicadas nessa portaria, a criação de Comissões Gestoras Setoriais e/ou internas.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê serão coordenados pela Seção de Planejamento, da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 4º A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de setembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município